TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo n.º 024/2026

1.0 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Iracema - RR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRACEMA - RR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BACIA FOSCA Nº 70	UND	20	R$ 198,00	R$ 3.960,00
2	BACIA FOSCA Nº 60	UND	20	R$ 178,00	R$ 3.560,00
3	CAÇAROLA PROFISSIONAL FORTE Nº 36	UND	20	R$ 303,00	R$ 6.060,00
4	CAÇAROLA PROFISSIONAL FORTE Nº 50	UND	20	R$ 488,00	R$ 9.760,00
5	CONCHA PROFISSIONAL Nº 14	UND	20	R$ 103,00	R$ 2.060,00
6	BORRACHA EMBALADA 10 LTS	UND	20	R$ 22,00	R$ 440,00
7	FORMA DE CUSCUZ N° 18	UND	10	R$ 108,00	R$ 1.080,00
8	ESCORREDOR DE MACARRÃO PROFISSIONAL N° 30	UND	20	R$ 103,00	R$ 2.060,00
9	FRIGIDEIRA 32CM	UND	9	R$ 191,67	R$ 1.725,00
10	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	UND	10	R$ 258,00	R$ 2.580,00
11	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAÇ 22 LTS	UND	10	R$ 588,00	R$ 5.880,00
12	CAÇAROLA PROFISSIONAL FORTE N° 28	UND	10	R$ 208,00	R$ 2.080,00
13	CAÇAROLA PROFISSIONAL FORTE N° 32	UND	10	R$ 251,00	R$ 2.510,00
14	VALVULA GRANDE EMBALADA	UND	40	R$ 12,00	R$ 480,00
15	PESO EMBALADO	UND	40	R$ 18,00	R$ 720,00
16	BORRACHA F/E 13/18/22/25 LTS	UND	20	R$ 88,00	R$ 1.760,00
17	COADOR CAFÉ FLANELA CB/ARAME C/PVC GRANDE	UND	04	R$ 111,00	R$ 444,00
18	COLHER AÇO INOX P/ARROS MONIZ	UND	20	R$ 16,00	R$ 320,00
19	COLHER AÇO INOX P/ARROS ARUBA 35CM	UND	20	R$ 37,00	R$ 740,00
20	CONCHA AÇOINOX MONIZ	UND	20	R$ 34,00	R$ 680,00
21	FACA AÇO INOX P/COZINHA N°7	UND	02	R$ 161,00	R$ 322,00
22	FACA AÇO INOX P/COZINHA N° 8	UND	02	R$ 171,00	R$ 342,00
23	KIT INFANTIL PRATO/COLHER/CANECA 3X1	UND	300	R$ 17,00	R$ 5.100,00
24	PEDRA P/AFIAR DUPLA DACE RETANGULAR N° 6	UND	10	R$ 22,00	R$ 220,00
25	RALADOR 4 FACES INOX 24CM	UND	10	R$ 46,00	R$ 460,00
26	TABUA P/CARNE PLAST BRANCA 31X21CM	UND	20	R$ 40,00	R$ 800,00
27	TABUA P/CARNE PLAST BRANCA 40X28CM	UND	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS					**R$ 57.303,00**

Fls: 023

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação é o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, A iniciativa tem por objetivo fortalecer a infraestrutura de apoio às atividades de preparo e fornecimento de alimentação, assegurando condições adequadas de armazenamento, manipulação e distribuição de refeições, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os princípios de qualidade e segurança alimentar.

A aquisição dos utensílios é necessária para suprir a demanda crescente das unidades atendidas, bem como para substituir itens desgastados ou obsoletos, promovendo a melhoria contínua das condições de trabalho e da eficiência operacional dos serviços prestados.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, de modo a garantir maior durabilidade, funcionalidade e segurança no preparo e distribuição das refeições.

4.0 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não admitido a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

4.3 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) A empresa adjudicatária terá, o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação para assinar o Contrato, prorrogável por igual período, devidamente justificado.

b) Início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato;

Fls. 024

c) O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da Autorização de Fornecimento, exarada pela Repartição Pública Responsável.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos **fiscais do contrato** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e seguintes).

7.0 CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do contrato outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período;

7.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

7.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.0 FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

8.2 A Dispensa de licitação será de forma presencial, dispensada à eletrônica nos termos do artigo 176 parágrafos e incisos da Lei 14.133/21;

Fls. 025

8.3 A cotação se dará de forma direta nos termos do artigo 23, §1º IV da Lei 14.133/21;

8.4 A proposta será por menor preço nos termos do artigo 33, I da Leo 14.133/21;

Os documentos de habilitação e regularidade fiscal serão exigidos apenas da licitante vencedor nos termos do artigo 63, II, III, Lei 14.133/21;

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21;

A habilitação econômico-financeira será efetivada nos termos do artigo 69 da Lei 14.133/21;

A documentação referida nos artigos 63, 68 e 69 poderão ser substituídas por **registro cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Iracema-RR nos termos do **artigo 70, II da Lei 14.133/21;**

8.5 O custo estimado total da contratação é de **R$ 57.303,00 (Cinquenta e sete mil trezentos e três reais),** conforme custos unitário apostos na tabela especificada no item 1.0 deste termo.

9.0 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Iracema, na seguinte dotação:

Exercício de 2026
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional programática: 12.122.0021.2017.0000
Elemento de Despesa: 44.90.52.00

10.0 DAS SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante ou contratada a responsabilizarão nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

Iracema-RR, 26 de março de 2026.

Analu F. Nunes
ANALU FERNANDES NUNES
Secretária Municipal de Educação